



PROCESSO N° 2429/10

PROTOCOLO N.º 10.687.160-4

PARECER CEE/CEB N.º 1229/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5220/10-GS/SEED, de 09/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/08/10 no NRE-Curitiba, de interesse do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional – Sede, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional – Sede está localizado à Avenida Iguaçu, 755, Bairro Rebouças, do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora a Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1724/09, de 25/05/09.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Eletroeletrônica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga Horária Total do Curso: 1200 horas
- Regime de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, nos períodos manhã, tarde ou noite



PROCESSO N° 2429/10

- Regime de matrícula: Modular
- Número de Vagas: 180 vagas
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 18 meses e no máximo de 3 anos.
- Requisitos de Acesso: Egressos do Ensino Médio ou estar matriculado no segundo semestre do segundo ano do Ensino Médio.
- Modalidade de Oferta: Presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio.

4 – Justificativa

Todas as empresas que utilizam sistemas de produção em série, softwares e equipamentos de Eletrônica, Mecânica e de Eletrotécnica, possuem amplo campo de trabalho para o profissional a ser formado pelo curso proposto.

Atualmente, a Cidade de Curitiba, tem se destacado como uma das mais fortes capitais para o desenvolvimento industrial do país, conforme os indicadores apresentados no site da Prefeitura (Curitiba S.A.). A capital e região metropolitana, apresentaram um PIB superior a 32 bilhões de reais no ano de 2009, aproximadamente 38% do PIB total do estado paranaense.

Ainda, conforme os índices da Prefeitura, o setor industrial representa 42% da composição do PIB da capital.

(...)

A comunidade vem de longa data demonstrando interesse por um curso técnico em Eletroeletrônica. A Opet está mobilizada para buscar professores com experiência e habilitado a trabalhar nessa área, e estará contratando os profissionais para o desenvolvimento dos módulos.

A estruturação curricular do Curso Técnico em Eletroeletrônica visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como integrante da integralidade do processo educativo (fls. 30 a 33).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 36.



PROCESSO N° 2429/10

6 – Perfil Profissional

Planeja e executa a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, observando normas técnicas e de segurança. Projeta e instala sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos. Propõe o uso eficiente da energia elétrica. Elabora, desenvolve e executa projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão (fls. 40).

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda – Matriz
- Empresa Akiyama Tecnologia em Componentes Eletrônicos Ltda
- Bertonha Máquinas e Equipamentos Ltda
- Reli Indústria Metalúrgica Ltda
- Nordtech Máquinas e Motores Ltda
- Kyb do Brasil Fabricante de Autopeças Ltda
- Denso do Brasil Ltda
- Dispansul Indústria e Comércio Ltda
- Hettich do Brasil Ltda

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 70 a 94.

8 – Organização Curricular

O curso será desenvolvido em três módulos, cada módulo com 400 horas, totalizando 1200 horas.



PROCESSO N° 2429/10

Matriz Curricular

CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA		
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - SEDE				
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS				
CURSO: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
TURNO: MANHÃ – TARDE OU NOITE		MÓDULO: 20 SEMANAS		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE.		
MÓDULO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	C. H. TOTAL
MODULO I	Fundamentos de Administração e Economia	80h	-	80 h
	Comunicação Empresarial	40h	-	40 h
	Informática Empresarial	-	40h	40 h
	Eletricidade	-	80h	80 h
	Segurança e Saúde Ocupacional	60h	20h	80 h
	Desenho Técnico	-	80h	80 h
Total		180h	220h	400 horas
MODULO II	Eletrônica	40h	40h	80 h
	Medidas e Circuitos Elétricos	40h	40h	80 h
	Liderança e Desenvolvimento Pessoal	40h	-	40 h
	Instalações Elétricas	-	80h	80h
	Fabricação Assistida por Computador	-	80h	80h
	Legislação Empresarial e Código do Direito do Consumidor	40h	-	40 h
Total		160h	240h	400 horas
MODULO III	Técnicas de Manutenção Eletrônica	-	80h	80 h
	Máquinas Elétricas	-	80h	80 h
	Sistemas Microprocessados	-	80h	80 h
	Simulação de Sistemas Industriais	40h	40h	80h
	Eletrônica Industrial	40h	40h	80h
Total		80h	320h	400h
Total		420h	780h	1200 horas



PROCESSO N° 2429/10

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 67.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), não sendo permitido o arredondamento porém, desconsiderando a casa centesimal. O rendimento mínimo exigido pela Instituição de Ensino é de 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina.

(...)

Estarão sujeitos a Exame Final os alunos que apresentarem frequência igual ou superior a 75% e média anual até a 5,9 (cinco vírgula nove). Caso o aluno não possua frequência mínima de 75% no ano letivo, é considerado reprovado. Decorrente destes critérios, o aluno que obtiver nota inferior ou igual a 5,9 (cinco vírgula nove) ao final de cada disciplina terá direito à realização da prova de Recuperação de Estudos Finais (Exame Final) (fls. 66).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 239.

12 – Certificação

O aluno com Ensino Médio completo ao concluir com sucesso todos os módulos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Eletroeletrônica (fls. 148).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Ivan Bastos Sobrinho	- Engenharia Elétrica - Especialização em Engenharia Elétrica	- Coordenador do Curso - Segurança e Saúde Ocupacional
Rosane Ortiz Langner	- Engenharia da Computação - Especialização em Informática	- Informática Empresarial - Fabricação Assistida por Computador - Sistemas Microprocessados
Edson Vicente Lopez Herek	- Administração - Especialização em Administração de Empresas	- Comunicação Empresarial - Fundamentos de Administração e Economia - Liderança e Desenvolvimento Pessoal



PROCESSO N° 2429/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Paulo Bernardo Freiberger Bubniak	- Engenharia Industrial Elétrica	- Eletricidade - Eletrônica Básica - Eletrônica Industrial
Cláudio Roberto Dantas	- Tecnologia em Gestão Comercial Elétrica	- Técnicas de Manutenção Eletrônica - Instalações Elétricas - Medidas e Circuitos Elétricos
Andreia Cristina Caldani	- Direito	- Legislação Empresarial - Código do Direito do Consumidor
Rodrigo Cervelin	- Engenharia Mecânica - Técnico em Eletrotécnica - Especialização em MBA Empresarial – Concentração em Administração Industrial	- Máquinas Elétricas
Flávio Alves Pozzi	- Engenharia Mecânica - Mestre em Engenharia de Produção - Doutor em Engenharia de Produção	- Simulação de Sistemas Industriais

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 150 a 170.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 660/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Adriana de Almeida, licenciada em Pedagogia, Tereza Aparecida da Silva, licenciada em Pedagogia e como perito João Carlos de Carvalho, Bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso (cf. fls. 246 a 253).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 622/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletroeletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 (um mil e duzentas) horas, período de integralização do curso no mínimo 18 (dezoito) meses, 180 (cento e oitenta) vagas, presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional – Sede, Município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 2429/10

Determina-se à mantenedora:

- a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;
- b) que o número de alunos por turma não ultrapasse a 30 (trinta) discentes.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB